

Empresas vão à Justiça para rever contrato bancário

Bancos de Campinas recebem pedidos com base no Código de Defesa do Consumidor

SALETE SILVA

Cerca de 80 empresários inadimplentes da região de Campinas estão entrando na Justiça com pedido de interpelação junto aos bancos credores, pedindo revisão dos contratos. Eles pedem a ampliação dos prazos de pagamento, a redução das taxas de juros e a criação de um prazo de carência. O pedido se baseia no Código de Defesa do Consumidor, que prevê, no artigo 6º, que o consumidor pode pedir modificações das cláusulas contratuais que estabelecerem prestações desproporcionais.

O artigo prevê ainda a revisão do contrato em razão de fatos imprevisíveis que tornem exageradamente onerosas as prestações. "Esse artigo cai como uma luva no caso de empresários que, por causa das medidas de restrição ao crédito, não estão recebendo de seus clientes e, conseqüentemente, não conseguem saldar suas dívidas", diz Miguel Orlando Vulcano, advogado que representa os empresários na Justiça.

A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) tem contestado o enquadramento dos bancos no Código, argumentando que indústria e o comércio não seriam destinatários finais. Para o professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Nilton de Luca, especialista em direito comercial, a questão é polêmica. Mas, na sua opinião, está claro no parágrafo 3º que serviço é qualquer atividade fornecida mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária.